

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 540/2020 – Em 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita do Município de Cananéia, Estado de S Paulo, no exercício de sua competência legal,
R E
S O L
V E
Art. 1º FICA CONVOCADO para contratação por prazo determinado, na forma da Lei 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, o candida aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020.
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO IDENTIDADE 12º LUGAR ALESSANDRO GLAUCO TEIXEIRA LUCACHAKI 28.326.004-X
Art. 2º O candidato relacionado terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para se apresent na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos q COMPROVEM :
I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade n condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Cartei Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data contratação;
II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;
III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamer Militar;
V - cédula de Identidade (RG);
VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 540/2020)

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

 ${\bf X}$ - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA Prefeita Municipal